

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2024

Reunião de 17/12/2024

Lançamento de derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2025

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Espinho, no exercício da competência conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime jurídico das Autarquias Locais (aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) e ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação atual), deliberou autorizar o lançamento, para efeitos de liquidação e cobrança em 2025, de uma derrama no montante de 1,30% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) gerado na área geográfica do concelho de Espinho por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território (nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Espinho, aprovada em sua reunião ordinária de 18/11/2024).

A deliberação foi tomada por maioria com 15 votos a favor e 10 votos contra.

A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

Espinho, 17 de dezembro de 2024.

A Presidente da Assembleia Municipal,

(Joana Devezas)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



1

SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2024 Reunião de 17/12/2024

Fixação da percentagem de participação variável no IRS de 2025

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Espinho, no exercício da competência conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime jurídico das Autarquias Locais (aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), deliberou fixar a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) de 2025 a que o município tem direito nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação atual), no montante de 4,50% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial (nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Espinho, aprovada em sua reunião ordinária de 18/11/2024).

A deliberação foi tomada por maioria com 15 votos a favor e 10 votos contra.

A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis.

Espinho, 17 de dezembro de 2024.

A Presidente da Assembleia Municipal,

(Joana Devezas)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2024

Reunião de 17/12/2024

Atualização de taxas conexas (TRHA, TRHS e TGR) constantes do Tarifário dos serviços de Abastecimento de água (AA), Drenagem de águas residuais (AR) e Resíduos sólidos urbanos (RSU) prestados pelo Município e dos respetivos serviços auxiliares para vigorar no ano de 2025 e proposta a apresentar à Assembleia Municipal de Espinho.

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Espinho, no exercício da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugada com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime jurídico das Autarquias Locais (aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) deliberou aprovar a atualização da Taxa de Recursos Hídricos de Abastecimento de Água (TRHA), da Taxa de Recursos Hídricos de Drenagem de Águas Residuais (TRHS) e da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) conexas com o Tarifário dos serviços de Abastecimento de água (AA), Drenagem de águas residuais (AR) e Resíduos sólidos urbanos (RSU) prestados pelo Município e dos respetivos serviços auxiliares para vigorarem no ano de 2025, e dele constantes - nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Espinho, aprovada em sua reunião ordinária de 18/11/2024.

A deliberação foi tomada por maioria com 12 votos a favor, 11 votos contra e 2 abstenções. A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis.

Espinho, 17 de dezembro de 2024.

A Presidente da Assembleia Municipal,

(Joana Devezas)